



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONCURSO PÚBLICO
Edital n.º 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

Altera o item 4 que trata do requerimento de isenção do valor da inscrição.

O **Prefeito Municipal de Videira**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do item 4 do Edital nº 002/2018, que passa a ter a seguinte redação:

4. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão isentos, desde que satisfeitas às condições do presente Edital, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

4.1.1 Nos termos da Lei Municipal nº 3.427 de 30 de março de 2017

1. Os eleitores convocados e nomeados para servirem à justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais;
2. Os doadores de medula óssea e de sangue.

4.1.1.1 Para usufruírem do benefício da isenção, os candidatos deverão assinalar a opção "Isenção do valor da inscrição" no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE em um dos Postos de Atendimento (em Florianópolis ou Videira), pessoalmente ou por Procurador, fazer o upload pela Internet ou enviar pelo correio, até às 17 horas de **27 de março de 2018**, os seguintes documentos:

4.1.1.2 Documentos que devem ser entregues ou enviados

4.1.1.2.1 Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Documento original ou cópia simples comprovando a condição de doador de sangue ou de medula óssea. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou medula óssea deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações de sangue, em número não inferior a 03 (três) e ou de medula óssea, de pelo menos 1 (uma) doação no período de 12 meses.

4.1.1.2.2 Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição convocados e nomeados para servirem à justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Documento original ou cópia simples da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o

turno e a data da eleição, comprovando ter o requerente prestado serviço à justiça eleitoral

4.1.2 Nos termos do Decreto nº 13.490/16 de 3 de novembro de 2016.

1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
2. O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
3. O candidato que não possuir renda.

4.1.2.1 Para usufruírem do benefício da isenção, os candidatos deverão assinalar a opção “Isenção do valor da inscrição” no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE – em um dos Postos de Atendimento (em Florianópolis ou Videira), pessoalmente ou por Procurador, fazer o upload pela Internet ou enviar pelo correio, **até às 17 horas de 27 de março de 2018**, os seguintes documentos:

4.1.2.2 Documentos que devem ser entregues ou enviados

4.1.2.2.1 Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

1. Cópia do Requerimento de Inscrição no qual indicará o número de identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.2.2.2 Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem membros de família de baixa renda

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007: com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.1.2.2.3 Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por não possuírem renda

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Cópia da carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) – páginas de identificação e última página de registro de contrato de trabalho-mesmo em branco;
3. Declaração de próprio punho de que não é detentor de cargo público;
4. Declaração de próprio punho de que não possui outra fonte de renda.

4.1.3 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a máxima antecedência, **pois só serão analisados os que forem entregues à FEPESE até às 17 horas de 27 de março de 2018.**

4.2 Fica assegurado aos candidatos inscritos no Concurso Público que se enquadrem como beneficiários do Decreto nº 13.490/16, de 3 de novembro de 2016, que já tenham efetuado o pagamento do valor da inscrição, a devolução do valor pago.

4.2.1 Para requererem a devolução do valor da inscrição os candidatos deverão acessar o site do concurso público na Internet <http://concursovideira.fepese.org.br/>. **ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, até às 17 horas do dia 27 de março de 2018**, e preencher o pedido de devolução, fornecendo os dados da conta bancária na qual deverá ser feito o crédito da devolução. Confirmado o pagamento da inscrição, o valor da devolução será creditado na conta bancária indicada em data a ser informada

oportunamente.

4.3 Ficam alteradas, no cronograma do Concurso Público, as seguintes datas:

03	Requerimento de isenção do valor da inscrição	28/02/18 19/03/18	07/03/18 27/03/18
04	Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		14/03/18 02/04/18
05	Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	14/03/18 03/04/18	19/03/18 04/04/18
06	Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		19/03/18 05/04/18

4.4 O candidato que não entregar tempestivamente a documentação exigida à FEPESE ou tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo e na forma do presente Edital, sob pena de não homologação da inscrição.

Vieira, 19 de março de 2018

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal